



ORIENTAÇÃO Nº 013/2021 - DEDUC/SEED

Orientações para classificação dos alunos, autorização das turmas e matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cursos Anuais, Semestrais e Formação de Docentes, para o ano letivo de 2022.

1. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

Para o ano letivo de 2022, a Educação Profissional será ofertada na rede pública estadual por meio dos seguintes cursos:

- a) Cursos técnicos nas formas Integrado, Subsequente e Proeja;
- b) Cursos de especialização técnica.
- c) Curso de Formação de Docentes Currículo Pleno.
- 1.1 A forma Integrada ao Ensino Médio, com duração de 03 (três) anos, é permitida somente aos alunos concluintes do Ensino Fundamental.
- 1.2 Os Cursos Técnicos Agrícola e Florestas, ofertados na forma Integrada ao Ensino Médio, em período integral, têm duração de 03 (três) anos.
- 1.3 O Curso Técnico Agrícola ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, em período integral, nas Casas Familiares Rurais, tem duração de 03 (três) anos.
- 1.4 A forma Subsequente ao Ensino Médio, com duração de 01 (um) a 02 (dois) anos é ofertada somente à egressos do Ensino Médio.
- 1.5 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com duração de 03 (três) anos, é ofertada para alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.
- 1.6 O Curso de Formação de Docentes Currículo Pleno, Normal em Nível Médio, em sua forma de organização curricular integrada ao Ensino Médio, com duração de 03 (três) anos, em período integral, é ofertado exclusivamente para alunos concluintes do Ensino Fundamental.
- 1.7 A Especialização Técnica de Nível Médio, com duração de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, é ofertada somente aos egressos de cursos técnicos aos quais se vincula.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 As instituições de ensino somente poderão divulgar e iniciar o processo de inscrições para os cursos previamente indicados pelo Departamento de Educação Profissional – DEP e pela Coordenação de Planejamento Escolar – DPGE/CPE, responsáveis pela análise dos índices de abandono das turmas nos últimos 04 (quatro) períodos letivos





encerrados, desconsiderando o período de Pandemia de COVID-19. Para informações referentes a quais cursos a instituição de ensino está autorizada à divulgação e realização do Processo Classificador, deverá ser consultado campo próprio do Módulo de Planejamento Escolar do Sistema SERE:

Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Selecione: 2022_1

- 2.2 O período de divulgação e inscrições será de 25 de outubro a 26 de novembro de 2021 e consta da entrega da documentação e do preenchimento da Ficha de Inscrição e da Ficha de Pontuação III-A, III-B ou IIIC, conforme o curso escolhido.
- 2.3 Informações obrigatórias para a inscrição:
- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição Anexo II e da Ficha de Pontuação, conforme o perfil do curso pretendido. (Anexos III-A, III-B ou III-C).
- b) RG e CPF do candidato (original e cópia).
- c) Histórico Escolar (original e cópia) ou Declaração de Conclusão de Curso/Ensino (Anexo IV) ou Declaração para Alunos em Curso, no 9º ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio ou 4ª série do Ensino Médio Integrado (Anexo V), ou Certidão de Regularidade de Estudo (quando aluno de outro Estado)
- d) Declaração emitida pela instituição de ensino para aluno bolsista de rede privada.
- e) Termo de ciência do estágio obrigatório, quando existir estágio no curso ou da Prática de Formação (curso de Formação de Docentes) Anexo VI.
- f) Declaração de vacinação (para alunos até 18 anos) a ser entregue no ato da matrícula.

O candidato classificado deverá apresentar, na instituição de ensino, os documentos exigidos **em original e em cópia**, para a validação da matrícula. Caso não comprove com documentos as informações constantes da ficha de inscrição, será remetido automaticamente ao final da lista dos classificados.

No ato da matrícula para os cursos Técnico em Enfermagem e Segurança do Trabalho, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de idade igual ou superior a 18 anos.

- 2.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado, e poderá ainda indicar uma 2ª opção de curso, no campo específico da ficha de inscrição.
- 2.5 O aluno desistente no primeiro semestre/série em períodos letivos anteriores deverá participar de um novo processo classificador.
- 2.6 No ato da inscrição, a instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, informar ao candidato o dia e a hora para a palestra esclarecedora sobre o currículo do curso e perfil do profissional, a qual deverá ser organizada e acompanhada pela equipe gestora e registrada em Ata própria.
- 2.7 Havendo necessidade, e por definição da instituição de ensino, o candidato interessado em ingressar nos Cursos Técnicos Agrícola ou Florestas poderá visitar a unidade didática produtiva.
- 2.8 As inscrições poderão ser efetivadas *on-line*, desde que essa forma de inscrição seja disponibilizada pela instituição de ensino.





- 2.9 No ato da inscrição, cabe à instituição de ensino informar ao candidato o seguinte:
- 2.9.1 A abertura de turmas e a efetivação da matrícula estão vinculadas ao número mínimo de 35 (trinta e cinco) interessados ao final do processo classificador (conforme Resolução n.º 4.527/2011 GS/SEED), bem como a regularidade dos Atos Legais da instituição de ensino e a análise pelo DEP/SEED dos índices de abandono das turmas nos 04 (quatro) períodos letivos já encerrados anteriormente à Pandemia de COVID-19;
- 2.9.2 Quando no perfil do curso pretendido existir estágio curricular (estágio obrigatório) ou disciplinas obrigatórias de Prática de Formação para o Curso de Formação Docente, estes deverão ser cumpridos no contraturno das aulas.
- 2.10 Haverá exclusão automática da matrícula no caso de não comparecimento do aluno matriculado nos primeiros cinco dias úteis do início das aulas. A instituição de ensino poderá realizar a segunda chamada para preencher as vagas. Caso seja necessário, haverá a 3ª chamada até 48h após a 2ª chamada.
- 2.10.1 Na Ficha de Inscrição o candidato deverá assinar a ciência dessa exclusão.

3. PROCESSO CLASSIFICADOR

As instituições de ensino deverão iniciar os procedimentos para o processo classificador dos cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

3.1. Os critérios considerados para pontuação são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Beneficiário de Programas federais + escolaridade	0 a 100
Médias escolares	0 a 100
Entrevista (quando aplicada)	0 a 100
PONTUAÇÃO MÁXIMA	300

A Ficha de Pontuação constante no Anexo III (A, B ou C), deverá ser preenchida no ato da inscrição pela secretaria da instituição de ensino que, após análise dos documentos apresentados, dará ciência ao candidato da pontuação obtida e entregará seu comprovante de inscrição.

3.1.1 A análise das Médias Escolares deverá ser realizada da seguinte forma:

3.1.1.1 Cursos Integrados e Currículo Pleno:

- a) Utilizar o critério de média aritmética dos 04 anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental nas disciplinas de Português e Matemática.
- b) Para os cursos: Técnico Agrícola e Técnico em Florestas, (ofertados nas instituições de ensino Agrícola e Florestal) considerar também a disciplina de Ciências.





3.1.1.2 Cursos Subsequentes

- a) Utilizar o critério de média aritmética do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado nas disciplinas de Português e Matemática;
- b) Para os cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Florestas (ofertados nas instituições de ensino Agrícola e Florestal) e Técnico em Enfermagem, considerar também as disciplinas de Biologia e Química.
- c) Para casos em que as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia ou Química não sejam ofertadas em todas as séries, deve-se somar as notas das respectivas disciplinas conforme oferta e dividir pelo número de séries.

3.1.1.3 Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio:

 a) Utilizar o critério do cálculo da média aritmética de todas as disciplinas específicas do(s) curso(s) técnico(s) de todos os semestres para o ingresso na Especialização.

3.1.1.4 PROEJA:

A classificação não se aplica aos cursos do PROEJA.

3.2 Entrevista

A entrevista será realizada, caso haja necessidade e por definição da instituição de ensino, conforme o perfil do curso e deve ser de caráter classificatório e não eliminatório. Dessa forma, a pontuação obtida na entrevista deverá ser somada à pontuação obtida na Escolaridade, Benefício de Programas Federais de transferência de rendas e Médias do Ensino Fundamental ou Ensino Médio/Ensino Médio Integrado, conforme o caso. A entrevista terá o valor máximo de 100 pontos, conforme anexo VII.

A entrevista não se aplica aos cursos de especialização Técnica.

3.3 Classificação – 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

- 3.3.1 A Classificação consta da análise dos documentos descritos no Item 2.3 e consideração dos resultados das notas descritas no item 3.1 e 3.2, os quais serão verificados pela comissão encarregada do Processo Classificador, a ser constituída por representantes da Direção, da Secretaria Escolar, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Professor da área técnica a qual o curso pertence, de acordo com a escolaridade, valorizando os alunos que frequentam/frequentaram a escola pública.
- 3.3.2 A instituição poderá selecionar os alunos até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos, e para cada forma de oferta os alunos serão classificados conforme descrito a seguir:





a) Cursos Integrados e Currículo Pleno: Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais + Média Aritmética do Ensino Fundamental, das disciplinas de Português e Matemática e, sendo o caso, acrescer Ciências:

PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo:
$$50 + 30 +$$
 (Língua Portuguesa: $\underline{65 + 70 + 65 + 70} +$ Matemática: $\underline{78 + 65 + 70 + 80} = \underline{67, 5 + 73, 2} = 70,3) = 150,3$

b) Cursos Subsequentes: Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais de transferência de rendas + Média Aritmética do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado, nas disciplinas de Português e Matemática sendo o caso, acrescer Biologia e Química:

Ensino Médio/ Ensino Médio Integrado com duração de 03 anos

PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo:
$$50 + 00 + (L$$
íngua Portuguesa: $65 + 70 + 65 + M$ atemática: 3

$$\frac{78 + 65 + 70}{4} = \frac{66.6 + 71}{2} = 68.8) = 118.8$$

Ensino Médio Integrado com duração de 04 anos:

PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo:
$$50 + 30 + (L\text{ingua Portuguesa}: \frac{65 + 70 + 65 + 70}{4} + \text{Matemática}: \frac{78 + 65 + 70 + 80}{4} = \frac{67,5 + 73,2}{2} = 70,3) = 150,3$$

Quando realizada a entrevista, **considerar:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais de transferência de rendas + Média Aritmética do Ensino Médio ou Ensino Médio integrado + Entrevista.

c) Cursos de Especialização Técnica: Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais de transferência de rendas + Somatória das Médias de todas as disciplinas específicas do(s) curso(s) técnico(s) que permitirá o ingresso na Especialização.

Em caso de empate, para todos os cursos e formas, deverá ser utilizado como critério de desempate a maior idade.

Observação:

- Para os casos em que o candidato apresenta documentação escolar com conceitos, menções e pareceres descritivos, deverá ser realizada uma regra de três, considerando a pontuação de: ESCOLARIDADE + BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS FEDERAIS + ENTREVISTA (se aplicada).
- Candidato que tenha realizado o ENCCEJA para concluir o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio e tenha sido considerado habilitado poderá participar do Processo





Classificador mediante apresentação do Boletim de Desempenho impresso do *site* do INEP, na página do participante.

- Caso o candidato que tenha ou pleiteie certificação pelo ENCCEJA com aproveitamento de disciplinas concluídas em Exames da EJA, em cursos de EJA organizados por disciplinas ou pelo ENEM (até a edição de 2016), deverá apresentar, além do Certificado de conclusão do ENCCEJA, documentação comprobatória da proficiência.
- No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental/Ensino Médio. Na falta desse documento, deverá apresentar uma declaração de solicitação de emissão de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA, que deverá ser substituída pela Certificação de Conclusão no prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso em que o candidato concluiu estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior:

- Considerar a nota de Língua Portuguesa e a nota de Matemática (obrigatórias), Biologia e Química (quando for o caso), constantes no histórico escolar expedido pela instituição de ensino do exterior e/ou no Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por meio do processo de revalidação de Estudos expedido por instituição de ensino credenciada.
- Considerar a nota de Matemática (obrigatória), Biologia e Química (quando for o caso), dispensando-se a de Língua Portuguesa, quando o candidato tiver concluído seus estudos em países participantes (Argentina, Paraguai e Uruguai) e países associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) do MERCOSUL constante no histórico escolar expedido pela instituição de ensino do exterior.
- 3.4 Divulgação do resultado do processo classificador:
 - 3.4.1 O resultado do Processo Classificador será divulgado em **06 de dezembro de 2021** e deverá ser afixado em local visível e acessível para consulta da comunidade.
 - 3.4.2 As instituições de ensino que não tiverem necessidade de processo classificador deverão atender somente o item 2.
 - 3.4.3 A classificação deverá ser exposta em edital, afixado em local de fácil visualização, para consulta da comunidade.
- 3.5 Convocação dos alunos classificados:
 - 3.5.1 A instituição de ensino, após divulgação do processo classificador, deverá contatar os candidatos para verificar o seu interesse em se matricular no curso. Os candidatos confirmados, deverão ser incluídos em campo indicado no Item 5.1 c.
 - 3.5.2 Serão convocados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.
 - 3.5.3 O candidato classificado deverá apresentar os documentos exigidos em original e em cópia para a validação da matrícula. Caso não comprove com documentos as informações constantes da ficha de inscrição, será remetido automaticamente ao final da lista de classificação.





- 3.5.4 As vagas remanescentes serão ocupadas conforme a sequência da classificação final, até a realização da 3ª chamada pela instituição de ensino.
- 3.5.5 Não havendo candidatos selecionados, confirmação de matrículas em número suficiente mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos, bem como não atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.1, acarretando a não abertura da turma inicial, caberá à instituição de ensino informar aos candidatos sobre a impossibilidade de abertura de turma no curso desejado. Sugere-se que seja verificado com o candidato a 2ª opção de curso indicada pelo candidato na sua ficha de inscrição, ou sendo o caso, a matrícula na 1ª série do Ensino Médio.

4 CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

- 4.1 A autorização de turmas iniciais para o ano letivo de 2022, nas instituições de ensino estaduais que ofertam a Educação Profissional, nas formas citadas por esta Orientação, estará obrigatoriamente subordinada ao atendimento dos seguintes critérios:
- a) Atender a Instrução Normativa de distribuição de aulas
- b) Possuir os Atos Legais da instituição de ensino e dos cursos ofertados em dia (credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento), conforme a legislação vigente para novos cursos e/ou cursos com turmas em andamento. O andamento inicial dos protocolados referentes à Vida Legal (das instituições e dos cursos), obrigatoriamente, deve anteceder no mínimo 180 (cento e oitenta) dias do seu vencimento, conforme é determinado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná na Deliberação n.º 03/13.
- c) Possuir acervo bibliográfico e laboratório específicos do curso.
- d) Possuir professores com habilitação específica na área do curso ofertado.
- e) Possuir garantia de campo de estágio por meio da apresentação de termos de convênio e/ou cooperação técnica vigentes.
- f) Possuir espaço físico, considerando as turmas em continuidade.
- g) Estar alinhado ao arranjo produtivo local e mundo do trabalho e renda.
- h) Possuir demanda e possibilidade de inserção dos alunos no mundo do trabalho e renda atendendo as características regionais.
- i) Classificar número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos para cada turma de 1ª série e de 1º semestre (Resolução n.º 4.527/2011 GS/SEED).
- j) Ter efetivado número mínimo de 35 (trinta e cinco) matrículas no Sistema SERE, nas turmas iniciais, nos 04 últimos períodos letivos encerrados.
- k) Ter taxas de abandono, na média dos últimos 04 períodos letivos, abaixo ou igual a 50%, de acordo com dados do Sistema SERE e conforme cálculo abaixo:

Taxa de abandono da turma = (nº de alunos desistentes + nº de alunos reprovados por frequência) x 100

Total de matrículas efetivadas no SERE





- O total de alunos matriculados em cada turma deverá sempre ser igual ou maior que 35.
- m) As instituições de ensino que não cumprirem os requisitos expostos acima e/ou apresentarem taxas reduzidas de aprovação nos 04 últimos períodos letivos encerrados, conforme definição conjunta do DEP e DPGE/CPE, não terão autorização para abertura de turmas iniciais, ficando o curso consequentemente sujeito a cessação gradativa.
- 4.2 O número de turmas de continuidade a ser autorizado terá como base o número de alunos frequentando e o número de aprovados no semestre/série anterior, ficando as turmas com número de alunos de acordo com o previsto na Resolução nº. 4.527/2011 GS/SEED.

5. PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

- 5.1 Turmas iniciais:
- a) As turmas iniciais serão pré-autorizadas pelo DEP e DPGE/CPE, após análise do disposto no item 4.1, e estarão disponíveis em campo próprio do Módulo de Planejamento de Matrículas no Sistema SERE:

Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Selecione: 2022_1.

- b) A autorização de cada turma inicial dependerá ainda da análise da relação nominal de alunos classificados, a ser efetivada pelo NRE, DEP e DPGE;
- c) Para inclusão dos alunos classificados, o Secretário da instituição de ensino deverá, do dia 06 de dezembro a 10 de dezembro de 2021, acessar campo próprio no Módulo de Planejamento de Matrículas no Sistema SERE, conforme descrito no quadro a seguir:

Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Selecione: 2022_1 – clicar sobre o número "0", digitar o CGM dos alunos classificados e clicar em incluir.

- 5.2 Turmas de Continuidade: As turmas de continuidade serão pré-autorizadas pelo DEP e DPGE/CPE, e estarão disponíveis para visualização pela instituição no mesmo campo informado no Item 5.1– a.
- 5.3 Estando de acordo com as turmas de continuidade e após inserir o número mínimo de 35 alunos classificados para as turmas iniciais, o Secretário da instituição de ensino deverá clicar em "Solicitar Planejamento", ao final da página.
- 5.4 Após a etapa descrita no item 5.3, as solicitações da instituição de ensino serão analisadas pelo Coordenador da Educação Profissional e Coordenador de Matrículas do NRE, sendo validadas somente se estiverem de acordo com o disposto na presente Orientação, até a data máxima de 16 de dezembro de 2021. Havendo alguma situação em





desacordo com a Orientação, o NRE poderá devolver a solicitação à instituição de ensino sugerindo as devidas alterações.

- 5.5 Posteriormente, as turmas serão analisadas e, sendo autorizadas pela Coordenação de Planejamento Escolar DPGE/CPE, aparecerão no Sistema de Planejamento com o *status* "aprovado" e/ou "não autorizado" até a data máxima de 17 de dezembro de 2021.
- 5.6 Estando as turmas autorizadas, o secretário da instituição de ensino deverá gerar o planejamento em campo próprio do Sistema SERE:

Planejamento Escolar – Planejamento Período – Gerar Planejamento

5.7 Após geração do Planejamento, as matrículas deverão ser efetivadas, do dia **03 até as 12:00 horas do dia 14 de janeiro de 2022**, impreterivelmente. Cabe informar que as demandas de Funções de Apoio Técnico-Pedagógicos serão geradas com base nos dados de matrículas deste dia.

Observação:

É de suma importância que as matrículas sejam efetivadas dentro do prazo estipulado, tendo em vista que desta informação decorre a geração de demandas para suprimento dos Professores e Funções de Apoio Técnico-Pedagógicos. As instituições de ensino que não realizarem as matrículas dentro do prazo previsto não terão suas turmas efetivadas.

Os casos não contemplados nesta Orientação serão analisados conjuntamente pelo DEP e DPGE/CPE.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Alessandra Maia Rosas
Chefia do Departamento de Educação Profissional

Assinado eletronicamente Roni Miranda Vieira Diretoria de Educação





ANEXO I CRONOGRAMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 1º SEMESTRE DE 2021

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
25/10/2021 a 26/11/2021	Divulgação, inscrições e entrevista (quando aplicada)	Instituições de ensino, NRE e SEED
26/11/2021 a 03/12/2021	Classificação	Instituições de ensino
06/12/2021	Divulgação da Classificação	Instituições de ensino
06/12/2021 a 10/12/2021	Contato com os alunos classificados	Instituições de ensino
06/12/2021 a 10/12/2021	Inclusão dos alunos classificados, em campo próprio, no Sistema de matrículas/SERE.	Instituições de ensino
Até 16/12/2021	Análise de turmas pelos NRE	NRE
Até 17/12/2021	Aprovação das turmas pela CPE e DEP	DPGE/CPE e DEDUC/DEP
03/01/2022	Abertura do período letivo 2022	DGDE/CRE e CELEPAR
03/01/2022 a 14/01/2022	Matrícula dos alunos no Sistema SERE	Instituições de ensino





ANEXO II (Cabeçalho da Instituição)

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição:					
Nome:					
RG:			Expe	edido por:	
Data de nascimento:	//	Número	de dependentes:	·	
ENDEREÇO:					
Rua:					Nº
Bairro:					
Fone:	Celular:		E-mail:		
CURSO PRETENDID	O:				
TURNO: () manhã	() tarde	() noite			
CURSO COM ORGA () INTEGRADA/CUI egressos do Ensino F () SUBSEQUENTE () PROEJA (Ensin destinados a egresso () Especialização Té de cursos técnicos co	RRÍCULO PLE fundamental). (Somente Educ lo Médio na m s do Ensino Fui cnica de Nível I	NO (Ensino cação Profiss nodalidade de ndamental co	ional - destinado e Jovens e Adu om idade superio	o a egressos do E ultos e Educaçã or a 18 anos).	Ensino Médio). o Profissional -
2ª OPÇÃO DE CURS	O:				
TURNO: () manhã	() tarde	() noite			
Declaro verdadeiras a e efetivação de matrí início do curso implica processo seletivo para	cula, o não com ará na exclusão a ingresso no c	nparecimento automática d urso pretendi	nas aulas nos p da matrícula, sen do.	orimeiros (05) cin ndo necessário pa	ico dias úteis do articipar de novo
			de	de 20	_·
		Assin	atura	_	





ANEXO III - A (Cabeçalho da Instituição)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E FORMAÇÃO DE DOCENTES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	<u> </u>			
NOME DO CANDIDATO:			CGM:	
CURSO:			TURNO:	
			•	
		Beneficiário		Valor
Reneficiário de programas	federais de transferência de		() não	00
	nda		() sim - Informar o Número NIS	30
	Origem	Escolar		Valor
Ensino Fundamental cursad	do integralmente em instituiçã	o da Rede Pública ou bolsista	a integral da Rede Particular.	70
Ensino Fundamental cursac ou bolsista parcial da Rede	do parcialmente na Rede Pút Particular.	olica, com no máximo de 01	(um) ano na Rede Particular	45
Ensino Fundamental cursac	lo parcialmente na Rede Públ	lica, com no máximo de 02 (de	ois) anos na Rede Particular.	30
Ensino Fundamental cursac	lo parcialmente na Rede Públ	lica, com no máximo de 03 (tr	ês) anos na Rede Particular.	15
	Médias	9º ANO		Média Aritmética
DISCIPLINAS				
Língua Portuguesa				
Matemática				
Ciências				
Média Aritmética das disc	iplinas - Final – 0-100			
		Pontuação de Ben	eficiário + Origem Escolar	
		Entrevista (quando a	aplicada) - Valor de 0 a 100	
		TOTAL	_ GERAL DA PONTUAÇÃO	
Assinatura do candidato: Nome do funcionário: Comprovante de inscrição Curso: Nome do candidato: Número da inscrição:	para classificação – 202 _Turno:_		20	
		ssinatura do funcionário rrimbo da Escola		





ANEXO III – B (Cabeçalho da Instituição)

CURSOS SUBSEQUENTES AO EN	SINO MEDIO	
	CGM:	
	TURNO:	
	1	
ficiário		Valor
() não		00
() sim - Informar o Número NIS		30
n Escolar		Valor
Rede Pública ou bolsista integral da l	Rede Particular.	70
com no máximo de 01 (um) ano n	a Rede Particular ou	45
om no máximo de 02 (dois) anos na	Rede Particular.	30
ou 4ª série		Média Aritmética
tos		
Pontuação de Beneficiár	io + Origem Escolar	
Entrevista (quando aplicad	a) - Valor de 0 a 100	
TOTAL GERA	AL DA PONTUAÇÃO	
	ficiário () não () sim - Informar o Número NIS n Escolar Rede Pública ou bolsista integral da F com no máximo de 01 (um) ano n om no máximo de 02 (dois) anos na l ou 4ª série tos Pontuação de Beneficiár Entrevista (quando aplicad TOTAL GERA	ficiário () não () sim - Informar o Número NIS DESCOIAR Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular. com no máximo de 01 (um) ano na Rede Particular ou om no máximo de 02 (dois) anos na Rede Particular. Pou 4ª série TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO





ANEXO III – C (Cabeçalho da Instituição)

	FICHA DE PONTUA	ÇÃO PARA	ESPECIALIZ/	AÇÃO 1	TÉCNICA DE	NÍVE	EL MÉDIO	
NÚMERO DA INSC	RIÇÃO:							
NOME DO CANDID	ATO:					С	GM:	
CURSO:						Т	URNO:	
		Ве	eneficiário					Valor
		^	() não					00
Beneficiario de pro	gramas federais de transfe renda	erencia de	() sim - Info	ormar o	Número NIS			30
		Orig	em Escolar					Valor
Curso Técnico na(s) integral da Rede Pa	área(s) aceita(s) pela esp rticular.	ecialização,	cursado integ	ralment	e em instituiçã	ão da	a Rede Pública ou bolsista	70
	área(s) aceita(s) pela esp carga horária total do curs			cialment	te na Rede Pú	iblica	com no máximo de 30%	45
	área(s) aceita(s) pela esp da carga horária total do cu			ialment	te na Rede Pú	ıblica	a com no máximo de 70%	30
Disciplinas específicas			Méd	dias				
					Média Aritr	nétic	a das disciplinas - Fina	
					TOT	AL G	ERAL DA PONTUAÇÃO	
Assinatura do cand Nome do funcionár Comprovante de i Curso: Nome do candidato Número da inscriçã	nscrição para classificaç o: io: tidos:	ç ão – 202 Turno:_		de	20_			
			ssinatura do fo arimbo da Esco		rio			





ANEXO IV (Cabeçalho da Instituição) DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ENSINO

Declaramos	para	os	C	levidos	fins	que
o(a)aluno(a)						
CGMfilho(a)		, sexo	()M, ()F, nascido	o(a) em	//,
filho(a)	de					obtendo as
		,	concluiu	o Ensino)	
(Fundamental ou Méd	lio) no an	o de	, nes	ta instituição	de ensino,	obtendo as
médias descritas na p	resente t	abela.				
Para fins de classifica	ação nos	Cursos Téc	cnicos Inte	grados e no	Curso de	Formação de
2000.1100		Médias				Média
Ensino Fundamental		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Aritmética
		o ano	7° ano	o ano	9° ano	
Língua Portuguesa						
Matemática						
				,	-	-
Florestas (Instituições	de Ensir	o Agrícola e	Florestal)			
		Médias				Média
Ensino Fundamental		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Aritmética
Língua Portuguesa						
Matemática						
Ciências						
	_					
Para fins de Classifica		<u>Cursos Técn</u>	icos Subse	•		
Ensino Médio/Ensino	Médio	40 ()	00 / :	Médias	40 ()	
Integrado		1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Média
Língua Portuguesa						Aritmética
Matemática						
iviaterriatica						
Para fins de classifica	cão nos c	ursos Técnio	cos subsea	uentes espe	cíficos de: A	Agronecuária.
Florestas (Instituições						.g. opooda.ia,
Ensino Médio/Ensino						
Integrado		1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	Média
						Aritmética
Língua Portuguesa						
Matemática						
Biologia						
Química						
Ohan Fire I I and I a	~		- (- ···· ~	lanta III	~ _	
Obs.: Excluir a tabela qu	ue nao co	rresponde a II	ntormação d	iesta declaraç	ao	
			do	de 20_		
		7	u c	ue 20 ₋	•	
	uro o Cor	imbo do(a) Sa	ocrotório(c)	do Inctituição	do Encino	
ASSINAL	ura e Gal	iiiibu uu(a) Se	oletano(a) (da Instituição	0 0 E1191110	





ANEXO V (Cabeçalho da Instituição) DECLARAÇÃO PARA ALUNOS EM CURSO

Declaro qu	ao, om oo			-				
para fins	de	inscrição	no	Proce	sso	Classifica	ador,	o(a
aluno(a)					, CGM			
	()F,						filho(a)	
			e					,está
devidamente mat								
nesta instituição	de ensin	o, com m	édias nas	s séries a	nteriores	, conform	ne descrit	o na
presente tabela.								
Para fins de clas de Docentes	ssificação	nos curs	os Técni	cos Integ	rados e ı	no curso	de Forma	ação
Ensino	Médias				Média	a Aritmétic	ca	
Fundamental	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano				
Língua Portuguesa								
Portuguesa Matemática Para fins de		,			_		pecíficos	de
Portuguesa Matemática		,			cola e Fl			de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e	Florestas	(Instituiçã			cola e Fl	orestal)		de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino	Florestas Médias	(Instituiçã	ões de Er	nsino Agrí	cola e Fl	orestal)		de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino Fundamental Língua	Florestas Médias	(Instituiçã	ões de Er	nsino Agrí	cola e Fl	orestal)		de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino Fundamental Língua Portuguesa	Florestas Médias	(Instituiçã	ões de Er	nsino Agrí	cola e Fl	orestal)		de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino Fundamental Língua Portuguesa Matemática Ciências	Médias 6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Média	orestal) a Aritmétic		de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino Fundamental Língua Portuguesa Matemática	Médias 6º ano ssificação	7º ano	8º ano	9º ano	Média Media	orestal) a Aritmétic		de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino Fundamental Língua Portuguesa Matemática Ciências	Médias 6º ano ssificação	7º ano	8º ano	9º ano icos Subs	Média Media	orestal) a Aritmétic	ca	de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino Fundamental Língua Portuguesa Matemática Ciências Para fins de Cla Ensino Médio Língua	Médias 6º ano ssificação	7º ano nos Curs	8º ano sos Técni Méd	9º ano icos Subs	Média Média equentes	orestal) a Aritmétic	ca Médias	de
Portuguesa Matemática Para fins de Agropecuária e Ensino Fundamental Língua Portuguesa Matemática Ciências Para fins de Cla Ensino Médio	Médias 6º ano ssificação	7º ano nos Curs	8º ano sos Técni Méd	9º ano icos Subs	Média Média equentes	orestal) a Aritmétic	ca Médias	de





Para fins de classificação nos cursos Técnicos subsequentes específicos de: Agropecuária, Florestas (Instituições de Ensino Agrícola e Florestal) e Enfermagem

		<u> </u>		,
	Médias	Médias	Médias	Médias
Ensino Médio	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
Biologia				
Língua Portuguesa				
Matemática				
Química				

Obs.: Excluir a tabela que não corresp	onde à informaçã	io desta declaração.	
	, de	de 20	
Assinatura e Carimbo do(a	a) Secretário(a) d	a Instituição de Ensino	





ANEXO VI (Cabeçalho da Instituição)

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu,		
do RG	e do CPF	, requerente da
matrícula no Colég	jio Estadual	,
do município de		para mim/meu filho(a)
		, no Curso
que o referido Cu	urso tem ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/PR	ÁTICA DE FORMAÇÃO (no
contraturno das a	ulas), e comprometo-me a frequentá-lo	conforme exige a legislação
vigente.		
	,de	de 20
		40 20
	Assinatura do pai/mãe/responsáv	/el
	Assinatura do (a) aluno(a)	





ANEXO VII (Cabeçalho da Instituição)

ENTREVISTA

Indicador	Perguntas	Pontos de 0 a 10
	Cite sua maior facilidade e a sua maior dificuldade nos	
1. Clareza ao se expressar	estudos e justifique. (Entrevistador deverá verificar se o	
-	candidato mostrou objetividade e precisão na	
	narração).	
	Cite em ordem de preferência três profissões que você	
2.Interesse na área de	deseja exercer no futuro. (Entrevistador deverá	
formação	identificar na resposta do candidato se as profissões	
	elencadas pertencem à mesma área de interesse).	
3.Empatia na escolha do curso	Cite o principal motivo de escolha deste curso.	
	(Entrevistador deverá identificar na resposta do	
	candidato se existe um conhecimento mínimo sobre a	
	área de formação do curso).	
	Comente se há campo de trabalho na sua região para	
4.Capacidade de projetar o	atuação profissional de acordo com o curso escolhido.	
futuro	(Entrevistador deverá identificar se o candidato está	
	minimamente situado nas possibilidades de atuação	
	profissional depois de formado).	
5.Atitude/iniciativa p/ tomada	Cite uma empresa localizada na sua região/cidade que	
de decisão	contrata profissionais formados na área do curso que você	
	escolheu. (Entrevistador deverá identificar na resposta	
	do candidato o nível de interesse/envolvimento com o	
	curso escolhido).	
6.Iniciativa/proatividade para	Você já conversou com algum profissional que atua na área	
tomada de decisão	do curso que você escolheu para saber como são as	
	atividades desenvolvidas no dia a dia? (Entrevistador	
	deverá verificar na resposta do candidato se essas	
	atividades estão alinhadas com seus interesses).	
7.Convicção de expectativas	O que você espera do ensino técnico para a sua formação	
	profissional? (Entrevistador deverá reconhecer na	
	resposta do candidato se, minimamente, ele sabe o que	
8. Engajamento social	esperar do curso). Cite três contribuições que o curso escolhido poderá trazer	
o. Engajamento sociai	à sua comunidade/região/cidade. (Entrevistador deverá	
	identificar na resposta do candidato se existe o	
	entendimento de que a profissão escolhida tem um	
	impacto/ papel na sociedade).	
9.Domínio/conhecimento	Cite as principais habilidades que você possui que poderão	
das habilidades afins	auxiliá-lo(a) ao longo do curso escolhido. (Entrevistador	
ado nabinadado anno	deverá verificar na resposta do candidato se este	
	reconhece em si alguma inclinação pessoal com a área	
	do curso).	
10. Coerência nos objetivos	Diga o que você pretende fazer após o término do curso	
futuros	técnico. (Entrevistador deverá identificar na resposta do	
	candidato se existe coerência entre seu projeto	
	profissional futuro e a escolha do curso).	
Para cada pergunta:	Critérios:	
Não satisfatório 0 a 2	Demonstrou inadequação na resposta	
Regular - 3 a 5	Foi superficial na resposta	
Bom - 6a8	Demonstrou clareza e segurança na resposta	
Ótimo - 9 a 10	Demonstrou coerência, convicção e precisão na respost	а
	TOTAL DE PONTOS	





 $\label{local_profissional_Tecnica_de_Nivel_Medio_2021_CPE.pdf.} Documento: \textbf{013_Orientacao_turmas_e_matricula_na_Ed_Profissional_Tecnica_de_Nivel_Medio_2021_CPE.pdf.} \\$

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 03/11/2021 17:01.

Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 03/11/2021 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.